



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....4/5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2217

Terça - Feira, 07 de Julho de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.313 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 552.864,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 037/2021-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 552.864,06 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

ANEXO AO DECRETO Nº 3.313 DE 07 DE JULHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070	3.3.90.39-02		75.500,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043	3.3.90.39-02		208.572,41
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		20.600,00
2007.185432321.015	4.4.90.51-02		12.791,65
2007.267823121.013	3.3.90.30-02		223.900,00
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude			
2010.278133201.037	4.4.90.51-02	52.864,06	
2010.278133201.113	4.4.90.51-02	500.000,00	
2010.278133202.066	3.3.90.30-02		11.500,00
TOTAL		552.864,06	552.864,06

DECRETO Nº 3.314 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.654,90 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 038/2021-FAZ,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.654,90 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Aldair Teixeira Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.314 DE 07 DE JULHO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.206082442.038	3.3.90.32-02	7.654,90	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.154511951.016	4.4.90.51-02	50.000,00	
2007.267823111.011	4.4.90.51-02		57.654,90
TOTAL		57.654,90	57.654,90

PORTARIA Nº 280 DE 07 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 04460/2021,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio a servidora **FÁTOME OLIVEIRA SILVA**, matrícula 1.134, Contínuo, referente ao período de aquisição de 2015 a 2020, pelo prazo de 30 dias, com validade a contar de 01/07/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 035/2021, Registro de Preços, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens 07,08,12,13,14,18,19,20,22,24,27,29,31,49,55,57,59, 63 e 71; **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 37,41,42 e 47; **ATIVA MÉDICO CIRURGICA EIRELI**, nos itens 02,48,53,54 e 56; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 01,03,05,06,09,10,15,66,67 e 68; **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 61 e 62; **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, nos item 40; **BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI-ME**, nos itens 16,17,21,23,25,26,28,30,32,33,38 e 50; **JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA**, nos itens 70 e 72; **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**, nos itens 39,43,44,45 e 46; **GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, nos itens 04,11,34,35,36,

51,52,64,65 e 69. No que se refere ao objeto do processo nº 07035/2020, referente a aquisição de materiais hospitalares e de proteção em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Maternidade Santa Therezinha; Farmácia Municipal; Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação; Almoxarifado Municipal e Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

PS: Os itens 58,60 e 73 não foram cotados na presente licitação.

Em, 07 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2021**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3075/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa MONTE SINAI MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica em elevador de passageiros, com fornecimento de material e mão de obra; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de julho de 2021 e findando-se em 07 de julho de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Reserva da Dotação Orçamentária nº 755/2021 – elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0002 – manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de julho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 3915/2021

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Pagamento referente a franquia do seguro do Carro Toyota Etios, placa LTX9H69, no valor de R\$ 2.996,70 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), junto a empresa DOWN LIGTH INSULFILM LTDA.

A Diretora de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 3915/2021, solicitou através do Ofício 207/SMS/2021, datado de 17 de maio de 2021, que seja autorizado o pagamento referente a franquia do seguro do Carro Toyota Etios Sedan X 1.5 16V FLEX, placa LTX9H69, chassi 9BRB29BT1L2254672, conforme boletim de ocorrência nº 20210405114523539383, junto a empresa DOWN LIGTH INSULFILM LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.432.395/0001-90, estabelecida a Rua Djalma Monteiro, 95, Várzea, em Teresópolis - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 3915/2021

Tendo em vista a solicitação da Diretora de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 3915/2021, em especial as cotas de 10 de junho de 2021 da Procuradoria Geral do Município e de 28 de junho de 2021 da Secretaria Municipal de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para que seja realizado pagamento referente a franquia do seguro do Carro Toyota Etios Sedan X 1.5 16V FLEX, placa LTX9H69, chassi 9BRB29BT1L2254672, conforme boletim de ocorrência nº 20210405114523539383, no valor de R\$ 2.996,70 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), inscrita no CNPJ nº 03.432.395/0001-90, junto a empresa DOWN LIGTH INSULFILM LTDA.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 07 de julho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”.
(Grifos nossos)

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do Whatzapp (24) 99253.0484 e telefone (24) 2224.1552.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA
Chefe da Divisão de Patrimônio - Contabilista
Matrícula 2802